



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ERECHIM  
GABINETE (ERECHIM)**

**EDITAL Nº 6 / 2023 - GAB-ERE (11.01.04.04)**

**Nº do Protocolo: 23363.000187/2023-22**

**Erechim-RS, 10 de abril de 2023.**

**Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica (BICT), Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) e/ou Bolsa de Apoio Técnico (BAT)**

O Diretor-Geral do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT), Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) e Apoio Técnico (BAT) destinadas a estudantes de nível técnico e superior e de pós-graduação da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no Edital IFRS Nº 06/2023 ? Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2023.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos Projetos de Pesquisa e Inovação aprovados no edital acima mencionado.

1.2. As Bolsas são divididas em:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

b) Bolsa de Apoio Técnico (BAT): destinada aos discentes dos cursos *stricto sensu* e *lato sensu* do IFRS que participam de projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa segue o disposto no Anexo I da Resolução CONSUP 005/2023. Para as Bolsas de Iniciação Científica (BICT) e Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) são de R\$ 700,00 (setecentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para 8 (oito) horas semanais.

1.4. O valor mensal previsto para a Bolsa de Apoio Técnico (BAT) é de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

1.5. A vigência das bolsas para os Projetos de Pesquisa e Inovação será de 01/05/2023 a 31/12/2023.

## 2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICT, BIDTI ou BAT encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 ? Distribuição das cotas de bolsas

<b>Projetos de Pesquisa e Inovação</b>			
<b>Coordenador(a)</b>	<b>Projeto</b>	<b>Modalidade/ Quantidade de Bolsas</b>	<b>Carga Horária</b>
Wagner Luiz Priamo	Extração e avaliação do potencial antitumoral do óleo de semente de macadâmia e óleo de semente de abóbora no tratamento de câncer cervical	BIDTI/1	16h
Andréia Mesacasa	Aplicação de processo de design no desenvolvimento de produtos gráficos para a União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária ? UNICAFES/PR	BICT/1	8h
Wagner Luiz Priamo	Desenvolvimento de aparato experimental para formação e tratamento de biofilmes bacterianos	BIDTI/1	16h
Jakerson Gevinski	Resistência a Flexão de Peças Impressas em 3D com Diferentes densidades de Preenchimento	BICT/2	16h
Rosiane Serrano	Proposição de um dispositivo wearable para uso na indústria têxtil e de vestuário: um protótipo	BICT/1 BAT/1	16h
Ivan Bagnara	A PROBLEMÁTICA DA INTEGRAÇÃO CURRICULAR NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO: possibilidades e perspectivas a partir da Educação Física	BICT/1	16h
Carina Faccio	Proposição de um coletor informatizado para o descarte de medicamentos	BIDTI/1	16h
Kelly de Carvalho Teixeira	O uso de uma abordagem híbrida para o Problema de Sequenciamento de Produção em uma Única Máquina aplicado em uma indústria de alimentos congelados	BICT/1	16h
Denise de Oliveira	Potencialidades e limitações das mulheres rurais contribuírem com a promoção do	BIDTI/1	16h

	desenvolvimento sustentável por meio da geração da inovação social: um estudo na região do Alto Uruguai no Rio Grande do Sul		
--	--	--	--

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo II, do Edital IFRS Nº 04/2023 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação 2023.

### 3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	10/04/2023
Período de inscrições	10/04/2023 a 19/04/2023
Divulgação de inscritos e metodologias adotadas para o processo de seleção no site do <i>Campus</i>	Até 20/04/2023
Período de seleção dos bolsistas	24 a 26/04/2023
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto ? através do e-mail pesquisa@erechim.ifrs.edu.br.	Até 27/04/2023
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	28/04/2023
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável através do e-mail pesquisa@erechim.ifrs.edu.br.	Até 30/04/2023

### 4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na **Resolução CONSUP nº 005/2023**.

4.1.1 São requisitos para o(a)s candidato(a)s à bolsa:

I - Estar regularmente matriculado(a) e frequentando um curso de nível médio, de graduação ou pós-graduação em um dos campi do IFRS.

II - Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não obrigatório, desde que seja registrada em ata da Gestão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e da Gestão de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Os bolsistas poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

IV - O bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsa de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou a outros programas sociais da União.

V - O bolsista poderá acumular bolsa com atividades remuneradas, desde que haja anuência do coordenador do projeto de pesquisa indicando que não haverá prejuízos às atividades relacionadas à pesquisa.

#### 4.1.2. São deveres dos bolsistas:

I - Cumprir carga horária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades da cota a ele concedida;

II - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa e inovação, conforme definido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados parciais e/ou finais;

III - Divulgar os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente, em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo *Campus*, juntamente com o seu orientador, e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual, conforme Política de Inovação do IFRS;

IV - Fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

V - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa, conforme acompanhamento do orientador;

VI - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) através do link

[Formulário para inscrição bolsa de candidatos às Bolsas de Pesquisa e Inovação IFRS ? Campus Erechim.](#)

5.3. O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo preencher um formulário de inscrição para cada vaga, conforme item 5.2.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT, BIDTI ou BAT, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 - Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

Coordenador(a)	Título do Projeto	Pré-Requisitos	Forma de seleção	Principais atividades a serem desenvolvidas
Wagner Luiz Priamo	Extração e avaliação do potencial antitumoral do	Discente regularmente matriculado no Curso Técnico em Alimentos ou Curso de Engenharia de	Entrevista presencial ou on-line	1) Ensaios de extração utilizando líquido pressurizado e soxhlet;

	óleo de semente de macadâmia e óleo de semente de abóbora no tratamento de câncer cervical	Alimentos do IFRS ? <i>Campus Erechim</i>  <![if !supportLineBreakNewLine]><![endif]>	<![if !supportLineBreakNewLine]><![endif]>	2) Preparação de extratos; 3) Ensaios de atividade antioxidante; 4) Análise de resultados; 5) Escrita de relatório e artigo científico, preferencialmente, em inglês. <![if !supportLineBreakNewLine]><![endif]>
Andréia Mesacasa	Aplicação de processo de design no desenvolvimento de produtos gráficos para a União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária ? UNICAFES/PR	Estar matriculado (a) no EMI em Design Gráfico;	Carta de apresentação e motivação (no máximo 20 linhas, enviar como anexo no momento da inscrição); Entrevista presencial ou on-line;	Serão desempenhadas atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, aprendizagem de softwares vetoriais e de edição de imagens, solução de problemas de design na área gráfica;
Wagner Luiz Priamo	Desenvolvimento de aparato experimental para formação e tratamento de biofilmes bacterianos	Discente regularmente matriculado no Curso Técnico em Alimentos ou Curso de Engenharia de Alimentos do IFRS ? Campus Erechim  <![if !supportLineBreakNewLine]><![endif]>	Entrevista presencial ou on-line  <![if !supportLineBreakNewLine]><![endif]>	1) Desenvolvimento de protótipo para formação e crescimento bacteriano em impressora 3D; 2) Proposição de melhorias; 3) Montagem de sistema de crescimento bacteriano em modo contínuo; 4) Desenvolvimento prático dos biofilmes bacterianos; 5) Desenvolvimento de programação de sensores para análise dos biofilmes; 6) Análise dos resultados; 7) Escrita de relatório e artigo científico, preferencialmente, em inglês.
Jakerson Gevinski	Resistência a Flexão de Peças Impressas em 3D com Diferentes densidades de Preenchimento	Estar regularmente matriculado a partir do 4º semestre de Engenharia Mecânica do IFRS ? <i>Campus Erechim</i> ter conhecimento em modelagem 3D	Entrevista	Atuar em atividades relacionadas à interpretação de norma de ensaio mecânico; modelagem 3D de corpos de prova; impressão de peça 3D; planejamento e acompanhamento de experimentos; escrita de relatórios.
Rosiane Serrano	Proposição de um dispositivo wearable para uso na indústria têxtil e de vestuário: um protótipo	<b>BICT</b> ? Estar regularmente matriculado no IFRS- <i>Campus Erechim</i> nos cursos de EMI Mecatrônica ou Informática ou CS Engenharia Mecânica  <b>BAT</b> : Estar regularmente matriculado no curso de Pós Graduação em Modelagem Criativa do IFRS- <i>Campus Erechim</i>	Entrevista Presencial ou On-line	BICT - Atuar em atividades relacionadas ao desenvolvimento de Programação e Circuitos Eletrônicos para funcionamento do produto  BAT ? Atuar em atividades relacionadas ao desenvolvimento de protótipo de vestuário

Ivan Bagnara	A PROBLEMATICA DA INTEGRAÇÃO CURRICULAR NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO: possibilidades e perspectivas a partir da Educação Física	Estar matriculado no segundo ano do curso de EMI em Informática ou no segundo ano do EMI em Mecatrônica.	Entrevista	Analisar os relatórios de avaliações produzidas pelos estudantes na Educação Física e relacionar com os conteúdos ministrados nos outros componentes curriculares do curso.
Carina Faccio	Proposição de um coletor informatizado para o descarte de medicamentos	Discente regularmente matriculado no curso Técnico em Mecatrônica ou Técnico em Alimentos ou Engenharia de Alimentos do IFRS - <i>Campus</i> Erechim	Entrevista presencial ou on- line	1) Realizar estudo sistêmico da bibliografia em temas referentes à: logística reversa e responsabilidades sobre a captação, descarte e tratamento de medicamentos vencidos ou em desuso: equipamentos existentes para devolução destes materiais: legislações vigentes e perspectivas futuras no tema.  2) Estudar e propor uma configuração acessível ao público de um coletor informatizado para o descarte de medicamentos.  3) Realizar testes de validação do equipamento proposto através de simulações reais de uso.
Kelly de Carvalho Teixeira	O uso de uma abordagem híbrida para o Problema de Sequenciamento de Produção em uma Única Máquina aplicado em uma indústria de alimentos congelados	a) Estar matriculado no curso de Engenharia de Alimentos;  b) Saber implementar a linguagem de programação C++;  c) Ter conhecimento sobre Pesquisa Operacional.	Entrevista <![if !supportLineBreakNewLine]> <![endif]>	- Desenvolvimento de métodos de solução para o Problema de Sequenciamento de Produção aplicado em uma indústria de alimentos congelados.
Denise de Oliveira	Potencialidades e limitações das mulheres rurais contribuírem com a promoção do desenvolvimento sustentável por meio da geração da inovação social: um estudo na região do Alto Uruguai no Rio Grande do Sul	a) estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos técnicos ou de graduação do Campus Erechim do IFRS;  b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao projeto;  c) ter interesse e curiosidade em aprender.	Entrevista presencial ou on- line.  <![if !supportLineBreakNewLine]> <![endif]>	Familiarizar-se com o projeto de pesquisa e suas etapas de trabalho (como pesquisa bibliográfica nas bases de dados, acompanhamento e auxílio nas atividades de coleta de dados, elaboração e divulgação dos resultados da pesquisa, entre outros), adequando-se o cronograma de trabalho às suas atividades acadêmicas.

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail [pesquisa@erechim.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@erechim.ifrs.edu.br).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas - indicando inclusive os candidatos suplentes - à Coordenação de Pesquisa por e-mail.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Erechim destinados a esse fim.

7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Erechim divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), até o dia 29/04/2023, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail [pesquisa@erechim.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@erechim.ifrs.edu.br):

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao **EDITAL PROPPI Nº 04/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024**.
- b) Cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista - quando maior de 18 (dezoito) anos - ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos - dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao **EDITAL PROPPI Nº 04/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024**.

8.2. A conta-corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no **EDITAL PROPI N° 04/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2023/2024**, e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Propi) do IFRS, do Edital IFRS nº 04/2023, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Erechim do IFRS.

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

*(Assinado digitalmente em 10/04/2023 16:48 )*

EDUARDO ANGONESI PREDEBON

*DIRETOR - TITULAR*

*IFRS / CE-ERE (11.01.04)*

*Matrícula: 1737277*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **049528f7f3**